

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS**

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

#### **PARECER AO PROJETO DE LEI 028/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Por intermédio do projeto de Lei 028/2023, de autoria do chefe do Executivo Municipal, pretende-se autorizar a doação de imóveis do patrimônio municipal para viabilizar a construção de moradias vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida.

A Comissão Permanente reuniu-se e recebeu orientação técnica das assessorias contábil e jurídica da Câmara Municipal para a elaboração deste parecer.

Considerando os subsídios recebidos das assessorias técnicas, o parecer da Comissão é firmado nos seguintes termos:

A doação de bens públicos está condicionada à existência de interesse público devidamente justificado e de prévia avaliação dos imóveis.

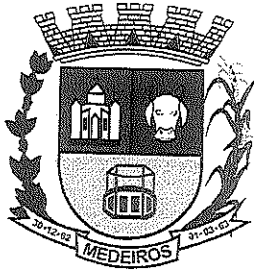
O interesse público para a alienação é evidente e decorre do fato de que produzir moradias destinadas a famílias de baixa renda implicará na redução do déficit habitacional sempre presente nas cidades brasileiras.

Presente o interesse público, resta avaliar se os demais requisitos que permitem a tramitação do projeto de lei estão presentes, quais sejam, a avaliação dos imóveis e a demonstração de que os impactos orçamentário e financeiro foram apurados pelo Executivo Municipal.

Neste sentido, destaca-se que é intenção do Executivo Municipal isentar tributos como IPTU e ITBI decorrente das alienações e, se for o caso, arcar com os custos do ITCD junto ao Governo de Estado para situações em que eventual isenção não esteja prevista.

Estas medidas implicam em evidente renúncia de receita que precisa ser estimada de forma efetiva.

Como o projeto de lei se fez acompanhar da avaliação dos lotes a serem doados e de relatório dos impactos orçamentário e financeiro decorrentes da renúncia da receita,




## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

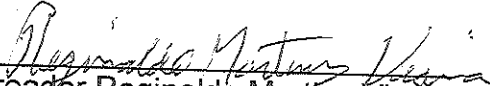
CNPJ: 64.477.532/0001-05


RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

sendo certo que há conclusão de que o orçamento municipal suportará o ônus, esta Comissão OPINA no sentido de que a matéria está em conformidade com as normas legais e regimentais, possuindo amparo legal e constitucional, podendo ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Medeiros, 26 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Milton Francisco da Silva  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Reginaldo Martins Viana  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Rubens Pereira Nunes  
Membro